



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 1-L

Modificativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 1/2024-E, de 16/04/2024, que "Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023".

O Art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023., passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"...

§ 2º Até 20% (trinta por cento) dos valores arrecadados pela CIP, poderão ser destinados a remoção de postes e prolongamento da rede de energia elétrica."

JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda dá nova redação ao § 2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 127/2023, reduzindo para 20% os valores arrecadados pela CIP, destinados à remoção de postes e prolongamento da rede de energia elétrica. Na redação original do projeto ocorria a supressão do §2º, o que, no nosso entendimento, seria prejudicial à propositura.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23
de abril de 2024.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLOVIS DA FARMÁCIA)
Vereador